



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**LEI Nº. 3756, DE 21 DE JUNHO DE 2016.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 204.924,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 204.924,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA AGROPECUÁRIA IND. E COMÉRCIO  
12.02.20.122.0004.1.030 – AQUIS. DE VEÍC. MAQ. E IMPLEMEN. AGRIC.  
3568 – 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 204.924,00  
Recurso 3814 – Programa PRODESA

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o auxílio financeiro no valor de R\$ 204.924,00 no recurso 3814 – Programa PRODESA conforme Contrato de Repasse 823324/2015/MAPA/CAIXA.

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento de para cobertura das despesas da Secretaria com aquisição de patrulha agrícola mecanizada.

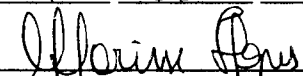
**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
aos 21 dias do mês de junho do ano de 2016.**

  
Otomar Vivian  
Prefeito

Publicado no Mural Prefeitura Municipal.

21 / 06 / 2016

  
Clarisse Lopes – Matrícula 477898-7  
Secretária Geral